



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **FERRO CENTER METALURGICA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FERRO CENTER METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.958.496/0001-64**, estabelecida Estrada Municipal, s/n - Parque Industrial, São Jose dos Quatro Marcos, CEP: 78285-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 012/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, a seguir relacionadas..

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Execução de Obra nº 011/2022 acostado à Tomada de Preços nº 001/2022, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Clausula Quarta, “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL**” item 4.1 e 4.2, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de **execução dos serviços** do Objeto deste contrato, de **420 (Quatrocentos e vinte)** dias, passara a ser de **540 (Quinhentos e quarenta)** dias, conforme Cronograma Físico - Financeiro do Projeto a contar da emissão da **Ordem de Início dos Serviços e ciência da Contratada**.

4.2 - O prazo de **vigência do presente Contrato** de **450 (Quatrocentos e cinquenta)** dias, passara a ser de **570 (Quinhentos e setenta)** dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

1.1- O contrato vigorará até 03.11.2023.

1.2- Permanecem inalteradas os demais itens desta clausula.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

FERRO CENTER METALURGICA LTDA

CNPJ/MF nº 10.958.496/0001-64

Gilson Rodrigues dos Santos

CPF nº 429.434.931-04

CONTRATADA